

RAYES & FAGUNDES

ADVOGADOS ASSOCIADOS

REGULAMENTAÇÃO DA
REFORMA TRIBUTÁRIA

SUMÁRIO EXECUTIVO

SETOR DE EDUCAÇÃO



ASPECTOS PRÁTICOS PARA O SETOR **DE EDUCAÇÃO**



O De acordo com os artigos 123 e 124 da PL 68/2024 o governo prevê a redução de 60% na alíquota de IBS e CBS no setor da educação, com o objetivo de impedir o aumento dos preços em escolas e universidades particulares.

O O projeto, (Anexo II) especificou nove categorias de serviços que serão beneficiadas com a alíquota reduzida, sendo elas: ensino infantil, médio, técnico, ensino para jovens e adultos que não tiveram acesso a estudos na idade própria, ensino superior, ensinamentos linguísticos de natureza visual e escrita tátil, ensino de línguas nativas e educação especial

O Programa de Universidade para Todos – PROUNI:

Redução a zero da alíquota de CBS para universidades com ou sem fins lucrativos, durante o período do PROUNI;

Redução da alíquota será aplicada sobre as receitas de Ensino Superior.

Caso haja desvinculação ao PROUNI, haverá a cobrança do imposto a partir do termo inicial estabelecido para a exigência dos demais tributos federais contemplados pelo Prouni.



Imunidade

Art. 9 da PL 68/24 – previsão de imunidade da CBS e do IBS para fornecimento de serviços realizados por instituições de educação **sem fins lucrativos**.



Cursos Opcionais

A PL 68/2024 **não** prevê a redução da alíquota da CBS e do IBS para cursos de artes, culinária, ginástica, pintura, etc.